

Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

05/08/83
Secretário

DECRETO Nº 235.-

Abre Crédito Adicional Suplementar

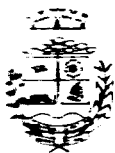
JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art.75, item III da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e do disposto na Lei Municipal nº270 de 04 de Novembro de 1.982.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral / do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1983, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 17.700.000,00 (Dezessete milhões, setecentos / mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações orçamentária.

- 0200 - GOVERNO MUNICIPAL
- 0201 - GABINETE DO PREFEITO
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 600.000,00
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.3.3 - Contribuições Correntes..... 1.000.000,00
- 0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URB.
- 0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....15.000.000,00
- 0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0603 - SETOR DE CULTURA
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.100.000,00

Marmeleiro, a Cassarela do Sudoeste



Prefeitura do Município de Marmeleiro

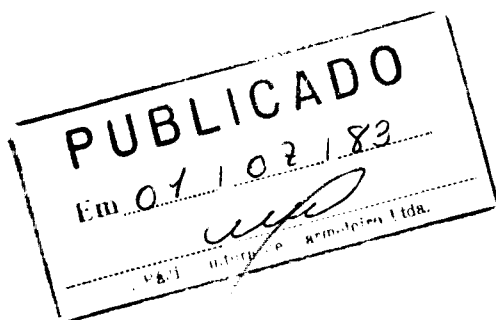
Estado do Paraná

Art. 2º - Os recursos para atendimento do Presente Crédito, decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária prevista no Art. 43 da Lei 4.320 de março de 1964, em seu item III, assim especificado:

0300	- <u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0301	- <u>ADMINISTRAÇÃO</u>	
4.0.0.0	- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.2.0.0	- <u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>	
4.2.6.0	- Participação em Contr. ou aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras.....	5.700.000,00
0500	- <u>DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERV.URBANOS</u>	
0503	- <u>SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
4.0.0.0	- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0	- <u>INVESTIMENTOS</u>	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	12.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro
dia primeiro de Julho de 1.983.



Juvenal Ghettino

Juvenal Ghettino
Prefeito Municipal

Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste